



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de maio de 2018**

**HORÁRIO: 13:00 hs**

A Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13:00 horas do dia 30 de maio de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, situado na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, n.º 69 “A”, Centro, cidade de Lajinha, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo licitatório nº 087/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, em atendimento à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado neste Edital.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

II - documento oficial de identidade do responsável pela empresa licitante, e do representante, se for o caso.

III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme o Anexo II (MODELO DE CREDENCIAMENTO), deverá ter firma reconhecida e estar



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;

4.5.1 - A certidão apresentada deverá ter seu prazo de validade vigente.

4.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

## I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG**

**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**EMPRESA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG**

**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**EMPRESA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:**\_\_\_\_\_

## **ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

7.1 – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número do processo Licitatório e a modalidade/número da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- e) prazo de entrega de no máximo **03 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;
- f) garantia de execução do serviço a ser prestado será de inteira responsabilidade da contratada;
- g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- 8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);
- 8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- d) Certificado de Regularidade do - FGTS – CRF;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Alvará de Licença, localização e funcionamento.

## 8.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características.
- c) Comprovante de Registro e Quitação em nome da licitante, no CREA do estado de origem.
- d) Comprovante de Registro e Quitação em nome dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil e Eletricista/Computação) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Em caso de empregado da empresa – através da apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante até a data da apresentação da documentação.

No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços – através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

- e) Alvará de licença do corpo de bombeiros;
- f) Certificado de Empresa Promotora de Eventos do Corpo de Bombeiros;
- g) Certificado no CADASTUR;
- h) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Animal e Florestal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);
- i) Declaração da empresa licitante com indicação do(s) responsável(eis) técnicos para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: CRA (Conselho Regional de Administração) CREA ( Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e CRMV ( Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- j) Declaração da empresa licitante com indicação do Juiz do Rodeio, para os serviços objeto desta licitação;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- k) Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos dvd's do gênero ou outras formas de mídia;
- l) Certificado de registro da empresa responsável pela pirotecnia no Exército Brasileiro (CR) com autorização para comprar, armazenar, transportar explosivos e realizar espetáculos pirotécnicos;
- m) Cópia da carteira profissional Blaster responsável;
- n) Certificado do Inmetro do caminhão da empresa que irã transportar os explosivos (fogos de artifício);
- o) Comprovação documental da relação jurídica existente entre a empresa responsável pela pirotecnia com a licitante, caso essa seja terceirizada;
- p) Apresentação de DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA no local onde os serviços serão realizados, sendo esta visita no dia 28 de maio às 09:00 horas, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93, conforme Modelo DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.

## 1.5 - Habilitação econômico-financeira:

- a) Balanço das Sociedades anônimas ou por ações, com Demonstrações contábeis, nota de abertura e encerramento, deverá ser apresentado publicado no Diário Oficial.
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exifida no item anterior.
- c) Apresentação de folha de calculo de Indicadores Econômico-Financeiro:

- A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (s) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante. Apresentar declaração contendo os cálculos dos os índices cálculos.
- Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos acima, na forma dos §§ 2 e 3, do artigo 31, da lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

d) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.6 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

9.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

9.13.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço por item**.

9.18 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 – A sessão pública do Pregão, será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, le será concedido o prazo de 03 (três) dias , para a apresentação das razões do recurso, conforme Art. 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 13 – DO RECEBIMENTO

13.1 – A execução do serviço será feita de forma integral, para a realização da XXIV Exposição Agropecuária, conforme datas previstas previamente, de acordo com a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e CASA DA CULTURA, através de requisição, e será realizada na Centro de Eventos, no Bairro Areado, com todas as despesas por conta da contratada.

13.2. – Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento e Festas, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a execução do serviço.

## 14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir a execução dos serviços, conforme consta no edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 – Executar o serviço licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo da realização da Exposição;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

14.2.2 – Refazer o serviço, quando a Prefeitura Municipal identificar defeitos de instalação.

## 15. DA EXECUÇÃO

15.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 - A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## 16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

## 17- DAS PENALIDADES

17.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lajinha - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
0221 1339 2005 32.078-339039 00000-918	Contratação Pessoa Jurídica

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui - se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lajinha - MG.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

19.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Lajinha - MG.

19.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3344-2006 ou através do e-mail: [licitacao@lajinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@lajinha.mg.gov.br).

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de referência e descrição do objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de contrato de fornecimento.
- Anexo IX – Recibo de retirada do Edital.

Prefeitura Municipal de Lajinha – Minas Gerais, 17 de maio de 2018.

---

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
*Pregoeiro Municipal*



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **1 - OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, para atender a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração solicitou ao setor de compras, que iniciasse as cotações para andamento no processo licitatório, em atendimento a Secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e CULTURA. Justifica-se a contratação e execução da referida prestação de serviço, em atender as festividades da XXV EXPOAL, em comemoração aos 80º aniversário de Lajinha, em nosso município já se tornou uma festa tradicional realizada todos os anos, constituindo em importante instrumento pra incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes das cidades vizinha. Assim, a forma mais correta para executar tais contratação e prestação de serviço seria através de processo licitatório pregão presencial.

#### **3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

O Licitante deverá declarar a descrição detalhada do objeto oferecido em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

#### **LOTE – 01**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UN
01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIOS, COM NO MÍNIMO 08 BRETES; COM 54 CAMAROTES VIPS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,30 X 2,80 MTS, ALTO DO SOLO NO MÍNIMO 2,30 M E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS; COM NO MÍNIMO 50 GRADES PARA FECHAMENTO DA PISTA; COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 MAX-BRUTES COM 46.000 WATTS DE POTÊNCIA. 8 TORRES 3M E CURVA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COM 8 MOVING BEAN CONTROLADO POR DMX. SHOW PIROTÉCNICO COM NO MÍNIMO: 55 MORTEIROS E 03, 55 MORTEIROS DE 04, 40 MORTEIROS DE 06, 34 MORTEIROS DE 10, 06 MORTEIROS DE 14, 900 TUBOS DE 38 MM CARREGADOS DUPLAMENTE COM TIROS, EFEITOS DIVERSOS EM 08 CORES DIFERENTES E 06 CASCATAS DE 60 TUBOS, AINDA, NO MÍNIMO 01 SONOPLASTA, 01 DIRETOR DE RODEIO, 01 JUIZ DE BRETE, 01 LOCUTOR PROFISSIONAL E 02 SALVA-VIDAS; PELO PERÍODO DO EVENTO. RODEIO/ESTRUTURA FÍSICA (INFRA ESTRUTURA, LOGÍSTICA): 1- MONTAGEM DE 01 ESCRITÓRIO CENTRAL DO RODEIO (DESTINADO AS INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO E SUA RESPECTIVA ADMINISTRAÇÃO); 2- PLANEJAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA (ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS); 3- ART DE ARENA CAMAROTES E ARQUIBANCADAS; 4- SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÔES E AUXILIARES; 5- BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS CAMAROTES COM CONSUMO A SER PAGO PELO USUÁRIO;	03	DIARIAS



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

## PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

<p>6- SOM PROFISSIONAL DE RODEIO COM PA LINE, 20 ALTAS E 20 SUB GRAVES DUPLA 18;</p> <p>7- ARQUIBANCADA METALICAS COM 12 DEGRAUS DE ALTURA MONTADA EM FORMA DE FERRADURA, COM CAPACIDADE PARA 5.000 PESSOAS;</p> <p>8- ARENA OFICIAL DE RODEIO DENTRO DOS PADROES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO);</p> <p>9- BRETES E QUERENCIA COM DESEMBARQUE PARA RODEIO;</p> <p>10- SEQUENCIAIS;</p> <p>11- MATERIAL DE MONTARIA;</p> <p>12- TRANSPORTE;</p> <p>13- MONTAGEM;</p> <p>14- DESMONTAGEM;</p> <p>15- 02 TELÕES 200, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO;</p> <p><b>ESTRUTURA ANIMAL</b></p> <p>CONVITE DE CAVALEIROS PARA ABERTURA OFICIAL TODOS OS DIAS INDICADOS PELO CLUBE DO CAVALO E OS AFICIONADOS;</p> <p>16- TOUROS PARA O RODEIO COM MÉDIA SUPERIOR A 800 KG;</p> <p>TRANSPORTE;</p> <p><b>ESTRUTURA PESSOAL</b></p> <p>LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL;</p> <p>DJ;</p> <p>ASSISTENTE DE PISTA;</p> <p>LOCUTOR COMERCIAL COM INTERATIVIDADE COM O LOCUTOR DO RODEIO DESTACANDO AS ATIVIDADES E AÇÕES DETERMINADAS PELA COMISSÃO DE FESTA;</p> <p>DJ;</p> <p>TROPEIRO DE TOUROS;</p> <p>JUIZ DE RODEIO;</p> <p>FISCAL DE BRETES;</p> <p>MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519;</p> <p>PORTEREIRO;</p> <p>SEDENHEIRO;</p> <p>REGISTRO DE INSCRIÇÕES;</p> <p>SALVA VIDAS DE RODEIOS (02);</p> <p>EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO COM ESPETACULO USANDO MATERIAL CHINÊS E BRASILEIRO COM 08 MIN DE DURAÇÃO DIÁRIA NA ABERTURA DO RODEIO;</p> <p>EQUIPE DE ABERTURA;</p> <p>EQUIPE TÉCNICA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO;</p> <p>EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM;</p> <p>ENGENHEIRO CIVIL;</p> <p>COWBOYS MONTARIAS EM TOUROS (15) FEDERADOS;</p> <p>DIRETORIA (01);</p> <p>EQUIPE DE PRODUÇÃO (02);</p> <p>ASSESSORIA DE IMPRENSA RODEIO (01);</p> <p>TRANSPORTE;</p> <p>PREMIAÇÃO DE RODEIO NA MODALIDADE:</p> <p>MONTARIA EM TOUROS;</p> <p><b>ABERTURA:</b></p> <p>ABERTURA OFICIAL TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS DIVERSAS; FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DE HINO NACIONAL, ETC;</p> <p>SHOW PIROTÉCNICO TODOS OS DIAS COM EXECUÇÃO DE PIRO MUSICAL;</p> <p>SHOW DE ARENA COM O ANIMADOR DE ARENA</p> <p>SHOW DE ARENA COM ANIMAIS ADESTRADOS.</p> <p>SHOW DE ARENA COM EQUIPE DE SALVA VIDAS, PALHAÇOS, VEÍCULO, ETC.</p>		
--	--	--



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

## PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

### LOTE 02

ITEM	Descrição-Serviço Estrutura Física	Contrapartida do Evento:
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco principal medindo 14 m x 12 m para apresentação dos shows artísticos (shows nacionais)</li><li>• Palco alternativo medindo 8 m x 6 m para apresentação de shows artísticos (shows regionais)</li><li>• Som/ luz palcos, que atenda rider técnicos das bandas contratadas</li><li>• 40 sanitários</li><li>• Banheiro com chuveiros, sendo duas cabines com 02 (dois) chuveiros cada.</li><li>• Cabine fechada “ Escritório”</li><li>• Portal entrada Q30 com lona</li><li>• Telões (02) painel LED</li><li>• 03 (três) Geradores de energia com no mínimo de 260 Kva, motor super silencioso com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas, com óleo por conta do Contrato.</li><li>• Disponibilizar 02 (dois) Camarins para os artistas, dentro das exigências estabelecidas pelos artistas</li></ul> <p><b>Tendas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 – 4x4 PM (fechada lateral lona )</li><li>• 06 tendas 6x6 concurso leiteiro</li><li>• 01 - 4x4 Saúde ( fechada lateral lona )</li><li>• 01 – 10x10 Receptivo autoridades ( fechada com piso e carpete )</li><li>• 02 – 6x6 Entrada principal</li><li>• 02 – 6x6 Mostra e degustação de café ( fechada lateral )</li><li>• 01 – 6x6 tenda cultural ( fechada lateral )</li><li>• 02 – 10x10 exposições de fotos ( fechada lateral)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa.</li><li>• Exploração de espaço publicitários.</li><li>• Exploração de venda de camarotes COM 54 (cinquenta e quatro) CAMAROTES VIPS, ao valor máximo de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a unidade.</li><li>• Exploração da área de estacionamento.</li><li>• Exploração do parque de diversões.</li></ul> <p><b>Considerações gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;</li><li>• Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, tão somente o fornecimento de ambulância e Limpeza do recinto da Festa.</li><li>• Fica a cargo da administração fiscalizar a montagens de barracas de alimentação e bebidas de moradores em locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 300 metros do local do evento.</li><li>• Fica proibido a montagens de barracas de alimentação e bebidas nas vias públicas de acesso ao centro de eventos.</li><li>• A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes.</li><li>• É direito da Prefeitura colocar no recinto de Festas propaganda e divulgação dos patrocinadores.</li><li>• É direito da contratante 50 (cinquenta) credenciais de acesso livre ao recinto</li><li>• As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes.</li></ul>



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

## PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 – 6x6 – ACIAL ( fechada lateral )</li><li>• 01 – Auditório capacidade para 100 cadeiras ( inclusive)( fechado lateral )</li><li>• 01 – Galpão concurso leiteiro (7 tendas 10x10 com 80 peças de contenção )</li><li>• Fornecimento de Alimentação para Policia militar</li></ul> <p><b><u>Mídia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 500 - Cartazes (Lamb Lamb)</li><li>• 10 - Outdoor</li><li>• Rádio (Mania FM)</li><li>• Propaganda volante, 30 HORAS</li><li>• Criação de toda arte e mídia do evento</li><li>• Sinalização interna</li><li>• Placas indicativas</li><li>• Lonas portal de entrada</li></ul> <p><b><u>Documentação e outros</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto junto Corpo de Bombeiro</li><li>• Contratação de 10 (dez) Brigadistas, para atender eventuais necessidades durante o evento</li><li>• Contratação de 20 (vinte) profissionais para compor a equipe de apoio, para atender eventuais necessidades durante o evento</li><li>• Locação de extintores</li><li>• Controle e segurança de estacionamento</li><li>• Controle de acesso veículos credenciados</li><li>• Contratação de um Locutor de palco</li></ul> <p><b><u>Show Regional</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 ( três ) bandas regionais para se apresentarem no palco B da festa, durante os dias 21, 22, 23/06/2018, com uma formação mínima de: 01 vocalista; 01 sanfoneiro; 01 baterista; 01 guitarrista; 01 baixista;</li></ul>	
--	---	--



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	e 01 tecladista	
--	-----------------	--

## 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço ora licitado será feita de forma integral, durante a realização da Exposição Agropecuária de acordo com determinação da ADMINISTRAÇÃO, através de requisição, e será realizada na Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

## 5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto licitado e ou serviços, com a respectiva nota fiscal deverá ser entregue imediatamente, após a emissão da respectiva ordem de compra, sendo a entrega no Centro de Eventos, no Bairro Areado.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ou ENTREA DO PRODUTO

Tais aquisições e ou serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 187.833,33 ( cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos ) sendo que os preços médios foram obtidos pela pesquisa de mercado fornecido pelo setor de compras.

## 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **marca e a descrição detalhada** do objeto ofertado.
- Todos os custos decorrentes da entrega do objeto ofertado são de responsabilidade do(s) contratado(s).

Prefeitura Municipal de Lajinha, Minas Gerais - MG, 17 de maio de 2018.

---

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

***OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.***



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, Processo Licitatório nº 087/2018 na modalidade Pregão Presencial N° 053/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

(Local e data)

---

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ empresa, \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial nº 053/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.  
(Local e data)

---

Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.**



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO IV

### PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A

**Prefeitura Municipal de Lajinha-MG**

**Att: Pregoeiro e comissão Permanente de licitação**

**Referente ao: Processo Licitatório nº 087/2018**

**Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, deste Processo Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial nº 053/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

#### LOTE - 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UN	VL UN.	VL TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIOS, COM NO MÍNIMO 08 BRETES; COM 54 CAMAROTES VIPS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,30 X 2,80 MTS, ALTO DO SOLO NO MÍNIMO 2,30 M E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS; COM NO MÍNIMO 50 GRADES PARA FECHAMENTO DA PISTA; COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 MAX-BRUTES COM 46.000 WATTS DE POTÊNCIA. 8 TORRES 3M E CURVA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COM 8 MOVING BEAN CONTROLADO POR DMX. SHOW PIROTÉCNICO COM NO MÍNIMO: 55 MORTEIROS E 03, 55 MORTEIROS DE 04, 40 MORTEIROS DE 06, 34 MORTEIROS DE 10, 06 MORTEIROS DE 14, 900 TUBOS DE 38 MM CARREGADOS DUPLAMENTE COM TIROS, EFEITOS DIVERSOS EM 08 CORES DIFERENTES E 06 CASCATAS DE 60 TUBOS, AINDA, NO MÍNIMO 01 SONOPLASTA, 01 DIRETOR DE RODEIO, 01 JUIZ DE BRETE, 01 LOCUTOR PROFISSIONAL E 02 SALVA-VIDAS; PELO PERÍODO DO EVENTO. RODEIO/ESTRUTURA FÍSICA (INFRA ESTRUTURA, LOGÍSTICA): 1- MONTAGEM DE 01 ESCRITÓRIO CENTRAL DO RODEIO (DESTINADO AS INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO E SUA RESPECTIVA ADMINISTRAÇÃO); 2- PLANEJAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA (ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS); 3- ART DE ARENA CAMAROTES E ARQUIBANCADAS; 4- SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES; 5- BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS CAMAROTES COM CONSUMO A SER PAGO PELO USUÁRIO; 6- SOM PROFISSIONAL DE RODEIO COM PA LINE, 20 ALTAS E 20 SUB GRAVES DUPLA 18; 7- ARQUIBANCADA METALICAS COM 12 DEGRAUS DE ALTURA MONTADA EM FORMA DE FERRADURA, COM CAPACIDADE PARA 5.000 PESSOAS;	03	DIARIAS		



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	<p>8- ARENA OFICIAL DE RODEIO DENTRO DOS PADROES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO); 9- BRETES E QUERENCIA COM DESEMBARQUE PARA RODEIO; 10- SEQUENCIAIS; 11- MATERIAL DE MONTARIA; 12- TRANSPORTE; 13- MONTAGEM; 14- DESMONTAGEM; 15- 02 TELÕES 200, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO;</p> <p>ESTRUTURA ANIMAL CONVITE DE CAVALEIROS PARA ABERTURA OFICIAL TODOS OS DIAS INDICADOS PELO CLUBE DO CAVALO E OS AFICIONADOS;</p> <p>16- TOUROS PARA O RODEIO COM MÉDIA SUPERIOR A 800 KG; TRANSPORTE;</p> <p>ESTRUTURA PESSOAL LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL; DJ; ASSISTENTE DE PISTA; LOCUTOR COMERCIAL COM INTERATIVIDADE COM O LOCUTOR DO RODEIO DESTACANDO AS ATIVIDADES E AÇÕES DETERMINADAS PELA COMISSÃO DE FESTA; DJ; TROPEIRO DE TOUROS; JUIZ DE RODEIO; FISCAL DE BRETES; MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519; PORTEREIRO; SEDENHEIRO; REGISTRO DE INSCRIÇÕES; SALVA VIDAS DE RODEIOS (02); EQUIPE DE SHOW PIROTECNICO COM ESPETACULO USANDO MATERIAL CHINÊS E BRASILEIRO COM 08 MIN DE DURAÇÃO DIÁRIA NA ABERTURA DO RODEIO; EQUIPE DE ABERTURA; EQUIPE TECNICA DE SOM E LUZ PARA O RODEIO; EQUIPE TECNICA DE MONTAGEM; ENGENHEIRO CIVIL; COWBOYS MONTARIAS EM TOUROS (15) FEDERADOS; DIRETORIA (01); EQUIPE DE PRODUÇÃO (02); ASSESSORIA DE IMPRENSA RODEIO (01); TRANSPORTE; PREMIAÇÃO DE RODEIO NA MODALIDADE: MONTARIA EM TOUROS;</p> <p>ABERTURA: ABERTURA OFICIAL TODOS OS DIAS COM COREOGRAFIAS DIVERSAS; FORMADA COM EFEITOS ESPECIAIS, FOGO NO SOLO, SONORIZAÇÃO, CONVITE DE AUTORIDADES E PATROCINADORES, DESFILE DE BANDEIRAS, ORAÇÃO, EXECUÇÃO DE HINO NACIONAL, ETC; SHOW PIROTÉCNICO TODOS OS DIAS COM EXECUÇÃO DE PIRO MUSICAL; SHOW DE ARENA COM O ANIMADOR DE ARENA SHOW DE ARENA COM ANIMAIS ADESTRADOS.</p>			
--	--	--	--	--



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	SHOW DE ARENA COM EQUIPE DE SALVA VIDAS, PALHAÇOS, VEÍCULO, ETC.				
--	---	--	--	--	--

## LOTE 02

ITEM	DESCRÍÇÃO-SERVIÇO ESTRUTURA FÍSICA	CONTRAPARTIDA DO EVENTO:
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco principal medindo 14 m x 12 m para apresentação dos shows artísticos (shows nacional)</li><li>• Palco alternativo medindo 8 m x 6 m para apresentação de shows artísticos (shows regionais)</li><li>• Som/ luz palcos, que atenda rider técnicos das bandas contratadas</li><li>• Fechamento total da área do eventos, aproximadamente 600 mts lineares</li><li>• 40 sanitários</li><li>• Banheiro com chuveiros, sendo duas cabines com 02 (dois) chuveiros cada.</li><li>• Cabine fechada “ Escritório”</li><li>• Portal entrada Q30 com lona</li><li>• Telões (02) painel LED</li><li>• 03 (três) Geradores de energia com no mínimo de 260 Kva, motor super silencioso com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas, com óleo por conta do Contrato.</li><li>• Disponibilizar 02 ( dois ) Camarins para os artistas, dentro das exigências estabelecidas pelos artistas</li></ul> <p><b><u>Tendas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 – 4x4 PM (fechada lateral lona )</li><li>• 06 tendas 6x6 concurso leiteiro</li><li>• 01 - 4x4 Saúde ( fechada lateral lona )</li><li>• 01 – 10x10 Receptivo autoridades ( fechada com piso e carpete )</li><li>• 02 – 6x6 Entrada principal</li><li>• 02 – 6x6 Mostra e degustação de café ( fechada lateral )</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa.</li><li>• Exploração de espaço publicitários.</li><li>• Exploração de venda de camarotes para até 48 (quarenta e oito) pessoas ao valor máximo Exploração de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a unidade.</li><li>• Exploração da área de estacionamento.</li><li>• Exploração do parque de diversões.</li></ul> <p><b><u>Considerações gerais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;</li><li>• Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, tão somente o fornecimento de ambulância e Limpeza do recinto da Festa.</li><li>• Fica a cargo da administração fiscalizar a montagens de barracas de alimentação e bebidas de moradores em locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 300 metros do local do evento.</li><li>• Fica proibido a montagens de barracas de alimentação e bebidas nas vias públicas de acesso ao centro de eventos.</li><li>• A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes.</li><li>• É direito da Prefeitura colocar no recinto de Festas propaganda e divulgação dos patrocinadores.</li><li>• É direito da contratante 50 (cinquenta) credenciais de acesso livre ao recinto</li><li>• As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes.</li></ul>



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

## PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 – 6x6 tenda cultural ( fechada lateral )</li><li>• 02 – 10x10 exposições de fotos ( fechada lateral)</li><li>• 02 – 6x6 – ACIAL ( fechada lateral )</li><li>• 01 – Auditório capacidade para 100 cadeiras ( inclusive)( fechado lateral )</li><li>• 01 – Galpão concurso leiteiro (7 tendas 10x10 com 80 peças de contenção )</li><li>• Fornecimento de Alimentação para Policia militar</li></ul> <p><b><u>Mídia:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 500 - Cartazes (Lamb Lamb)</li><li>• 10 - Outdoor</li><li>• Rádio (Mania FM)</li><li>• Propaganda volante, 30 HORAS</li><li>• Criação de toda arte e mídia do evento</li><li>• Sinalização interna</li><li>• Placas indicativas</li><li>• Lonas portal de entrada</li></ul> <p><b><u>Documentação e outros</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto junto Corpo de Bombeiro</li><li>• Contratação de 10 (dez) Brigadistas, para atender eventuais necessidades durante o evento</li><li>• Contratação de 20 (vinte) profissionais para compor a equipe de apoio, para atender eventuais necessidades durante o evento</li><li>• Locação de extintores</li><li>• Controle e segurança de estacionamento</li><li>• Controle de acesso veículos credenciados</li><li>• Contratação de um Locutor de palco</li></ul> <p><b><u>Show Regional</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>03 ( três ) bandas regionais para se apresentarem no palco B da festa, durante os</b></li></ul>	
--	---	--



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	<p>dias 21, 22, 23/06/2018, com uma formação mínima de: 01 vocalista; 01 sanfoneiro; 01 baterista; 01 guitarrista; 01 baixista; e 01 tecladista</p>	
--	---	--

## OBSERVAÇÃO:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso):
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação item 7.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.  
(Local e data)

---

Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

### DECLARAÇÃO

,CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo  
Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial nº 053/2018, DECLARA expressamente que  
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

(Local e data)

---

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

(Local e data)

---

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial nº 053/2018, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

(Local e data)

---

Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**CONTRATO Nº /2018**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.392.522/0001-41, com sede nesta cidade, à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. João Rosendo Ambrosio de Medeiros, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado neste município na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ Apt. \_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG: MG \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Processo Licitatório nº 087/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Conforme especificações no edital.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 – O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
- 2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento e da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 – A prestação do serviço do objeto licitado será feita de forma imediata, de acordo com o termo de referência, no Centro de Evento no Cº Areado, através de Ordem de Fornecimento, com todas as despesas por conta da contratada.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.2 – A conferência da execução do serviço ora licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.3 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Entregar o objeto licitado no almoxarifado da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no prazo de 03 (três) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Prefeitura conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
0221 1339 2005 32.078-339039 00000-918	Contratação Pessoa Jurídica

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 60 ( sessenta ) dias, contado da data de sua assinatura.

7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# MUNÍCIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lajinha - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, por conta do **CONTRATANTE**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Lajinha - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



# MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

#### RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, cópia do Edital do Processo Licitatório nº 087/2018 de Pregão Presencial nº 053/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço em rodeio e locação de estrutura, em atendimento a Secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO.

RAZAO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2018.

(Local e data)

\_\_\_\_\_ Assinatura/Carimbo

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.